



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 267/93, de 14 de setembro de 1993.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Iguatuense e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

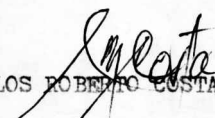
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Iguatuense ao Sr. Pedro Hiromassa Osawa.

Parágrafo Único - O Título a que se refere o caput deste artigo, será entregue em solenidade pública, em dia e hora a serem marcados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu .

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 14 de setembro de 1993.


CARLOS ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal